

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1956.

Jose Amaro Regino

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malayo Secret.

~ Lei N.º 154 ~

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$2000,00 (vinte mil cruzeiros) na verba Prefeitura Despesas Diversas, para satisfazer a despesa com o concerto do motor do caminhonete da Prefeitura o qual está carecendo de uma retificação e ajuste geral.

Artigo 2º - A despesa com o disposto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível. ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril 1956

Jose Amaro Regino

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malayo
Secretário